



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2104, de 19 de novembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 29.126,47(VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 29.126,47(vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

15.451.0058.1020 Ampliação do Centro de Eventos

3.3.3.3.0.93.00.000000 - Indenizações e Restituições **(900)**

R\$ 29.126,47

TOTAL

R\$ 29.126,47

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos no valor de R\$ 27.110,82 (vinte e sete mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos) do superávit de 2023 e R\$ 2.015,65 (dois mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos) do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças